

EDITAL N.º 4/2004 – AGU/CESPE/UnB, DE 21 DE SETEMBRO DE 2004
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE
ADVOGADO DA UNIÃO

O CENTRO DE SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS (CESPE) DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UnB), em obediência ao subitem 5.3 do Edital n.º 2/2004 – AGU/CESPE/UnB, de 23 de julho de 2004, publicado no *Diário Oficial da União* de 26 de julho de 2004, torna públicos o **horário** e os **locais** de realização da prova objetiva do concurso público destinado ao provimento de vagas no cargo efetivo de Advogado da União.

A prova objetiva será realizada no dia **10 de outubro de 2004**, às **8 horas** (horário oficial de Brasília/DF), e terá a duração de **5 horas**.

1 Cidade de realização da prova objetiva: Rio Branco/AC

1.1 Local de realização da prova objetiva

Candidatos	Local
Todos os candidatos inscritos para o cargo de Advogado da União com opção de realização de provas em Rio Branco/AC	Colégio de Aplicação (UFAC) – entrada única – Avenida Ceará, n.º 1.591 – Centro, Rio Branco/AC

2 Cidade de realização da prova objetiva: Maceió/AL

2.1 Local de realização da prova objetiva

Candidatos	Local
Todos os candidatos inscritos para o cargo de Advogado da União com opção de realização de provas em Maceió/AL	Colégio Santa Úrsula – entrada única – Rua Pio XII, n.º 355 – Jatiuca, Maceió/AL

3 Cidade de realização da prova objetiva: Manaus/AM

3.1 Local de realização da prova objetiva

Candidatos	Local
Todos os candidatos inscritos para o cargo de Advogado da União com opção de realização de provas em Manaus/AM	Escola Estadual Petrónio Portela – 1.º Pavilhão – Avenida Bartolomeu Bueno da Silva, s/n.º – Conjunto Dom Pedro II, Manaus/AM

4 Cidade de realização da prova objetiva: Macapá/AP

4.1 Local de realização da prova objetiva

Candidatos	Local
Todos os candidatos inscritos para o cargo de Advogado da União com opção de realização de provas em Macapá/AP	Centro de Ensino Profissionalizante do Amapá (CEPA) – entrada única – Avenida Maria Quitéria, n.º 316 – Buritizal, Macapá/AP

5 Cidade de realização da prova objetiva: Salvador/BA

5.1 Local de realização da prova objetiva

Candidatos	Local
Todos os candidatos inscritos para o cargo de Advogado da União com opção de realização de provas em Salvador/BA	Universidade Federal da Bahia (UFBA) – Pavilhão de Aulas do Canela (PAC) – entrada única – Avenida Reitor Miguel Calmon, s/n.º – Vale do Canela, Salvador/BA

6 Cidade de realização da prova objetiva: Fortaleza/CE

6.1 Local de realização da prova objetiva

Candidatos	Local
Todos os candidatos inscritos para o cargo de Advogado da União com opção de realização de provas em Fortaleza/CE	Colégio Ari de Sá Cavalcante (Sede Hildete de Sá Cavalcante) – entrada única – Avenida Washington Soares, n.º 3.737 – Edson Queiroz, Fortaleza/CE

7 Cidade de realização da prova objetiva: Brasília/DF**7.1 Locais de realização da prova objetiva**

Candidatos	Locais
de Abadia Rosa Caetano a Marcos Paulo Cardoso Coelho da Silva	Colégio Galois – Prédio Azul – SGAS 902, conjunto A, lote 73 – Asa Sul, Brasília/DF
de Marcos Sabo Huber a Yvone Cristina Oliveira de Deus	Colégio Galois – Prédio Baixo Central – SGAS 902, conjunto A, lote 73 – Asa Sul, Brasília/DF

8 Cidade de realização da prova objetiva: Vitória/ES**8.1 Local de realização da prova objetiva**

Candidatos	Local
Todos os candidatos inscritos para o cargo de Advogado da União com opção de realização de provas em Vitória/ES	UNIVIX – Centro de Educação Superior – entrada única – Rua José Alves, n.º 301 – Goiabeiras, Vitória/ES

9 Cidade de realização da prova objetiva: Goiânia/GO**9.1 Local de realização da prova objetiva**

Candidatos	Local
Todos os candidatos inscritos para o cargo de Advogado da União com opção de realização de provas em Goiânia/GO	Universidade Federal de Goiás (UFG) – Prédio da Faculdade de Educação – entrada única – Rua 235, s/n.º – Setor Leste Universitário, Goiânia/GO

10 Cidade de realização da prova objetiva: São Luís/MA**10.1 Local de realização da prova objetiva**

Candidatos	Local
Todos os candidatos inscritos para o cargo de Advogado da União com opção de realização de provas em São Luís/MA	Complexo Educacional de Ensino Fundamental e Médio Humberto de Campos – entrada única – Avenida Kennedy, s/n.º – Bairro de Fátima, São Luís/MA

11 Cidade de realização da prova objetiva: Belo Horizonte/MG**11.1 Local de realização da prova objetiva**

Candidatos	Local
Todos os candidatos inscritos para o cargo de Advogado da União com opção de realização de provas em Belo Horizonte/MG	Faculdade Estácio de Sá – Campus Prado – entrada única – Rua Erê, n.º 207 – Prado, Belo Horizonte/MG

12 Cidade de realização da prova objetiva: Campo Grande/MS**12.1 Local de realização da prova objetiva**

Candidatos	Local
Todos os candidatos inscritos para o cargo de Advogado da União com opção de realização de provas em Campo Grande/MS	Cursinho Pré-Vestibular Dom Bosco – entrada única – Rua 14 de Julho, n.º 2.888 – Centro, Campo Grande/MS

13 Cidade de realização da prova objetiva: Cuiabá/MT**13.1 Local de realização da prova objetiva**

Candidatos	Local
Todos os candidatos inscritos para o cargo de Advogado da União com opção de realização de provas em Cuiabá/MT	Escola Estadual de 1.º e 2.º Graus Liceu Cuiabano Maria de Arruda Muller – entrada única – Praça General Mallet, n.º 150 – Centro, Cuiabá/MT

14 Cidade de realização da prova objetiva: Belém/PA**14.1 Local de realização da prova objetiva**

Candidatos	Local
Todos os candidatos inscritos para o cargo de Advogado da União com opção de realização de provas em Belém/PA	Colégio Ideal (Tupinambás) – Bloco C – Rua dos Tupinambás, n.º 431 (entre as Ruas Pariquis e Mundurucus) – Batista Campos, Belém/PA

15 Cidade de realização da prova objetiva: João Pessoa/PB**15.1 Local de realização da prova objetiva**

Candidatos	Local
Todos os candidatos inscritos para o cargo de Advogado da União com opção de realização de provas em João Pessoa/PB	Colégio Atual – entrada única – Rua Maria Alves da Rocha, n.º 51 – Bessa, João Pessoa/PB

16 Cidade de realização da prova objetiva: Recife/PE**16.1 Local de realização da prova objetiva**

Candidatos	Local
Todos os candidatos inscritos para o cargo de Advogado da União com opção de realização de provas em Recife/PE	Colégio Neoplanos – entrada única – Avenida João de Barros, n.º 1.563 – Espinheiro, Recife/PE

17 Cidade de realização da prova objetiva: Teresina/PI**17.1 Local de realização da prova objetiva**

Candidatos	Local
Todos os candidatos inscritos para o cargo de Advogado da União com opção de realização de provas em Teresina/PI	Instituto Camilo Filho (ICF) – Prédio do Curso de Administração – Avenida Jóquei Club, n.º 1.323 – Jóquei, Teresina/PI

18 Cidade de realização da prova objetiva: Curitiba/PR**18.1 Local de realização da prova objetiva**

Candidatos	Local
Todos os candidatos inscritos para o cargo de Advogado da União com opção de realização de provas em Curitiba/PR	Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUC/PR) – Bloco Acadêmico – Rua Imaculada Conceição, n.º 1.155 (entrada pelos portões 1 e 2) – Prado Velho, Curitiba/PR

19 Cidade de realização da prova objetiva: Rio de Janeiro/RJ**19.1 Local de realização da prova objetiva**

Candidatos	Local
Todos os candidatos inscritos para o cargo de Advogado da União com opção de realização de provas em Rio de Janeiro/RJ	Universidade Estácio de Sá – Campus Centro I – Presidente Vargas – entrada única – Avenida Presidente Vargas, n.º 642 – Centro, Rio de Janeiro/RJ

20 Cidade de realização da prova objetiva: Natal/RN**20.1 Local de realização da prova objetiva**

Candidatos	Local
Todos os candidatos inscritos para o cargo de Advogado da União com opção de realização de provas em Natal/RN	Colégio Nossa Senhora das Neves – Prédio CENIC – Praça Pedro II, n.º 1.055 (entrada pela Rua Segundo Wanderley, n.º 1.005) – Alecrim, Natal/RN

21 Cidade de realização da prova objetiva: Porto Velho/RO

21.1 Local de realização da prova objetiva

Candidatos	Local
Todos os candidatos inscritos para o cargo de Advogado da União com opção de realização de provas em Porto Velho/RO	Faculdade de Ciências, Administração e de Tecnologia (FATEC/RO) – Campus II – entrada única – Avenida Governador Jorge Teixeira, n.º 3.500 – Setor Industrial, Porto Velho/RO

22 Cidade de realização da prova objetiva: Boa Vista/RR

22.1 Local de realização da prova objetiva

Candidatos	Local
Todos os candidatos inscritos para o cargo de Advogado da União com opção de realização de provas em Boa Vista/RR	Instituto Superior de Educação (ISE/RR) – entrada única – Rua 7 de Setembro, n.º 231 – Canarinho, Boa Vista/RR

23 Cidade de realização da prova objetiva: Porto Alegre/RS

23.1 Local de realização da prova objetiva

Candidatos	Local
Todos os candidatos inscritos para o cargo de Advogado da União com opção de realização de provas em Porto Alegre/RS	Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUC/RS) – Prédio 12 – Avenida Ipiranga, n.º 6.681 – Partenon, Porto Alegre/RS

24 Cidade de realização da prova objetiva: Florianópolis/SC

24.1 Local de realização da prova objetiva

Candidatos	Local
Todos os candidatos inscritos para o cargo de Advogado da União com opção de realização de provas em Florianópolis/SC	Sistema de Ensino Energia (Tiradentes) – entrada única – Rua Tiradentes, n.º 83 – Centro, Florianópolis/SC

25 Cidade de realização da prova objetiva: Aracaju/SE

25.1 Local de realização da prova objetiva

Candidatos	Local
Todos os candidatos inscritos para o cargo de Advogado da União com opção de realização de provas em Aracaju/SE	A L Santos Ltda. (Colégio Brasília) – Bloco A – Rua Dom José Tomaz, n.º 715 – São José, Aracaju/SE

26 Cidade de realização da prova objetiva: São Paulo/SP

26.1 Local de realização da prova objetiva

Candidatos	Local
Todos os candidatos inscritos para o cargo de Advogado da União com opção de realização de provas em São Paulo/SP	UNISANT'ANNA I – Bloco I – Rua Voluntários da Pátria, n.º 421 (Estação Tietê do Metrô) – Santana, São Paulo/SP

27 Cidade de realização da prova objetiva: Palmas/TO

27.1 Local de realização da prova objetiva

Candidatos	Local
Todos os candidatos inscritos para o cargo de Advogado da União com opção de realização de provas em Palmas/TO	Colégio Marista de Palmas (UBEE) – entrada única – 110 Sul, Alameda 23, lotes 2/4 (antiga Arse, n.º 14) – Centro, Palmas/TO

28 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para seu início, munido de caneta esferográfica de tinta **preta**, de comprovante de inscrição ou boletim informativo e de documento de identidade **original**.

28.1 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão

público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).

28.2 Não serão aceitos como documentos de identidade certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

28.3 Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

28.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

28.5 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

29 No dia de realização da prova, **não será permitido ao candidato entrar ou permanecer com armas ou aparelhos eletrônicos** (*bip*, telefone celular, relógio do tipo *data bank*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador etc.). Caso o candidato esteja portando alguma arma, esta deverá ser entregue à Coordenação; os demais objetos deverão ser recolhidos à mesa do chefe de sala e somente serão devolvidos ao final da prova. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

29.1 O CESPE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

30 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, o CESPE poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização da prova.

31 O candidato deve observar as normas e os procedimentos para a realização da prova objetiva previstos no Edital n.º 2/2004 – AGU/CESPE/UnB, de 23 de julho de 2004, publicado no *Diário Oficial da União* de 26 de julho de 2004, e neste edital.

ROMILDA GUIMARÃES MACARINI
Diretora-Geral do CESPE

EDITAL N.º 3/2004 – AGU/CESPE/UnB, DE 13 DE AGOSTO DE 2004
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE
ADVOGADO DA UNIÃO

O CENTRO DE SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS (CESPE) DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UnB) torna pública a **retificação** do subitem **5.2** do Edital n.º 2/2004 – AGU/CESPE/UnB, de 23 de julho de 2004, publicado no *Diário Oficial da União*, que passa a ter a redação a seguir especificada, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do edital supracitado. 5.2A prova objetiva terá a duração de **5 horas** e será aplicada no dia **10 de outubro de 2004**, no período da **manhã**.

ROMILDA GUIMARÃES MACARINI
Diretora-Geral do CESPE

EDITAL N.º 2/2004 – AGU/CESPE/UnB, DE 23 DE JULHO DE 2004
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE
ADVOGADO DA UNIÃO

O CENTRO DE SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS (CESPE) DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UnB), em cumprimento ao contrato celebrado entre a Advocacia-Geral da União e a Fundação Universidade de Brasília (FUB), divulga o edital do concurso público, de provas e títulos, destinado ao provimento de vagas no cargo efetivo de Advogado da União, expedido pelo Conselho Superior da Advocacia-Geral da União:

“O CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.º 73, de 10 de fevereiro de 1993, e nos termos da Resolução n.º 1, de 14 de maio de 2002, alterada pela Resolução n.º 5, de 22 de abril de 2004, expede o presente EDITAL.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público, disciplinado pela Lei Complementar n.º 73, de 10 de fevereiro de 1993, e pela Resolução n.º 1, de 14 de maio de 2002, alterada pela Resolução n.º 5, de 22 de abril de 2004, será regido por este edital, expedido pelo Conselho Superior da Advocacia-Geral da União, e executado pelo Centro de Seleção e de Promoção de Eventos (CESPE) da Universidade de Brasília (UnB).

1.2 O concurso público para o cargo de Advogado da União consistirá de exames de habilidades e conhecimentos, mediante a aplicação de prova objetiva e de provas discursivas, todas de caráter eliminatório e classificatório, de avaliação de títulos, de caráter unicamente classificatório, e ainda de sindicância de vida pregressa, de caráter eliminatório.

1.2.1 A prova objetiva, as provas discursivas e a entrega de títulos serão realizadas nas 26 capitais dos estados e no Distrito Federal.

1.3 No momento previsto para a entrega de títulos, o candidato receberá o formulário de sindicância da vida pregressa para preenchimento.

2 DO CARGO

2.1 ADVOGADO DA UNIÃO

2.1.1 VAGAS: serão oferecidos 213 cargos vagos acrescidos dos que surgirem durante o prazo de validade do concurso.

2.1.1.1 A distribuição das vagas de lotação, de acordo com o Anexo I deste edital, poderá ser alterada até que apurada a respectiva classificação final dos candidatos.

2.1.2 REMUNERAÇÃO: Vencimento Básico - R\$ 4.694,98, com reajuste fixado na Lei n.º 10.909, de 15 de julho de 2004, e Gratificações previstas na Medida Provisória n.º 2.229-43, de 6 de setembro de 2001, e na Lei n.º 10.910, de 15 de julho de 2004.

2.1.3 CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

2.1.4 REQUISITOS PARA A INVESTIDURA: diploma ou certificado, devidamente registrado, de Bacharel em Direito ou documento certificador da conclusão do curso de Direito, inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil e dois anos de prática forense.

2.1.4.1 Será considerado como prática forense:

a) o efetivo exercício da advocacia, na forma da Lei n.º 8.906, de 1994, a abranger a postulação a qualquer órgão do Poder Judiciário e aos juizados especiais, como as atividades de consultoria, assessoria e direção jurídicas, sob inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil;

b) o exercício de cargo, emprego ou função pública, privativos de bacharel em Direito, sejam efetivos, permanentes ou de confiança;

c) exercício profissional de consultoria, assessoria ou diretoria, bem como o desempenho de cargo, emprego ou função pública de nível superior, com atividades eminentemente jurídicas.

2.1.4.2 Admitir-se-á, também, quanto à exigência legal relativa a dois anos de prática forense, apenas a comprovação de igual período de estágio, desde que observadas a legislação e os demais atos normativos regedores da hipótese.

2.1.4.3 O candidato que, em concurso anteriormente realizado pela Advocacia-Geral da União para cargos das Carreiras de Advogado da União, de Procurador da Fazenda Nacional ou da extinta carreira de Assistente Jurídico, tenha obtido o reconhecimento de que atende à exigência relativa à prática forense será dispensado da entrega da documentação pertinente.

2.1.4.4 DESCRICÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Ao cargo de Advogado da União correspondem as atribuições que lhe prevê o artigo 21 da Lei n.º 9.028, de 12 de abril de 1995.

3 DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1 As pessoas portadoras de deficiência, amparadas pelo art. 37, VIII, da CF, e pelo artigo 5.º, § 2.º, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, poderão, nos termos do presente edital, concorrer a 5% do total de vagas reservadas na Resolução n.º 1, de 14 de maio de 2002, alterada pela Resolução n.º 5, de 22 de abril de 2004, de acordo com o disposto no Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no *Diário Oficial da União* de 21 de dezembro de 1999.

3.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

a) no ato da pré-inscrição, declarar-se portador de deficiência;

b) encaminhar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como à provável causa da deficiência, na forma do subitem 3.2.1.

3.2.1 O candidato portador de deficiência deverá entregar, até o dia **23 de agosto de 2004**, das 9 horas às 16 horas, pessoalmente ou por terceiro, o laudo médico (original ou cópia autenticada) a que se refere a alínea “b” do subitem 3.2, no Núcleo de Atendimento ao Candidato do CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), mezanino, ala norte – Asa Norte, Brasília/DF.

3.2.1.1 O candidato poderá, ainda, encaminhar o laudo médico, via SEDEX, para o Núcleo de Atendimento ao Candidato do CESPE, Caixa Postal 04521, CEP 70919-970 – Brasília/DF, devendo indicar no envelope o nome do concurso.

3.2.1.2 O SEDEX deverá ser postado impreterivelmente até o dia **23 de agosto de 2004**.

3.3 O candidato portador de deficiência poderá requerer, na forma do subitem 4.4.11 deste edital, tratamento diferenciado, no ato da pré-inscrição, para os dias de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1.º e 2.º, do Decreto n.º 3.298/99.

3.4 O laudo médico (original ou cópia autenticada) não será devolvido e não serão fornecidas cópias desse laudo.

3.5 A inobservância do disposto no subitem 3.2 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e acarretará o não-atendimento às condições especiais necessárias.

3.6 O candidato que, no ato da pré-inscrição, declarar-se portador de deficiência, se aprovado e classificado no concurso público, figurará em lista específica e, caso obtenha a classificação necessária, figurará também na listagem de classificação geral dos candidatos.

3.7 Os candidatos que se declararem portadores de deficiência deverão submeter-se à perícia médica promovida pela Advocacia-Geral da União, que verificará sobre a sua qualificação como portador de deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do artigo 43 do Decreto n.º 3.298/99.

3.7.1 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência.

3.8 A não-observância do disposto no subitem anterior ou a reprovação na perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3.9 As vagas definidas no subitem 3.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

4 DA PRÉ-INScrição NO CONCURSO PÚBLICO

4.1 Os candidatos interessados em participar do concurso público para provimento de vagas no cargo de Advogado da União devem efetuar sua pré-inscrição nas agências da CAIXA listadas no Anexo II deste edital, inclusive por procuração, ou via INTERNET, conforme os procedimentos especificados a seguir.

4.2 DA REALIZAÇÃO DA PRÉ-INScrição NAS AGÊNCIAS DA CAIXA

4.2.1 PERÍODO: **de 9 a 20 de agosto de 2004.**

4.2.2 HORÁRIO: de atendimento bancário.

4.2.3 TAXA: R\$ 90,00.

4.2.4 Para efetuar a pré-inscrição nas agências da CAIXA, o candidato deverá:

- a) preencher e entregar o formulário fornecido no local de pré-inscrição;
- b) pagar a taxa de pré-inscrição;
- c) apresentar cópia legível, recente e em bom estado do documento de identidade, a qual será retida.

4.2.5 No caso de o pagamento da taxa de pré-inscrição ser efetuado com cheque bancário que, porventura, venha a ser devolvido, por qualquer motivo, o CESPE reserva-se o direito de tomar as medidas legais cabíveis.

4.3 DA PRÉ-INScrição VIA INTERNET

4.3.1 Será admitida a pré-inscrição via Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/aguadv2004>, solicitada no período entre **10 horas do dia 9 de agosto de 2004 e 20 horas do dia 22 de agosto de 2004**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

4.3.2 O CESPE não se responsabiliza por solicitação de pré-inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.3.3 O candidato que desejar realizar sua pré-inscrição via Internet poderá efetuar o pagamento da taxa das seguintes formas:

- a) por meio de débito em conta-corrente, apenas para correntistas do Banco do Brasil;
- b) por meio de documento de arrecadação, pagável em qualquer lotérica;
- c) por meio de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária.

4.3.3.1 O documento de arrecadação e o boleto bancário estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/aguadv2004> e deverão ser impressos para o pagamento da taxa após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de pré-inscrição *online*.

4.3.4 O pagamento da taxa de pré-inscrição por meio de boleto bancário ou de documento de arrecadação deverá ser efetuado até o dia **23 de agosto de 2004**.

4.3.5 As pré-inscrições efetuadas via Internet somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa.

4.3.6 O comprovante de pré-inscrição do candidato inscrito via Internet estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/aguadv2004>, após o acatamento da pré-inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

4.3.7 O candidato que solicitar sua pré-inscrição via Internet **não** deverá enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de solicitação da pré-inscrição, sob as penas da lei.

4.3.8 Informações complementares acerca da realização da pré-inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/aguadv2004>.

4.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A PRÉ-INScrição NO CONCURSO PÚBLICO

4.4.1 Será admitida a realização da pré-inscrição por terceiros mediante a entrega de procuração do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato. Não há necessidade de reconhecimento de firma na procuração. Esses documentos serão retidos no ato da pré-inscrição.

4.4.2 O candidato que efetivar sua pré-inscrição por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de pré-inscrição e em sua entrega.

4.4.3 É vedada a pré-inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via *fax* ou a via correio eletrônico.

4.4.4 Antes de efetuar a pré-inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.4.4.1 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência do valor para outrem.

4.4.5 Para efetuar a pré-inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

4.4.5.1 O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizados em qualquer agência do Banco do Brasil S.A., da CAIXA e dos Correios, ou na Receita Federal, em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de pré-inscrição.

4.4.6 O candidato que efetuar a sua pré-inscrição nas agências da CAIXA realizará as provas na cidade em que se inscrever, observado o disposto no subitem 4.4.6.1 deste edital.

4.4.6.1 O candidato que desejar realizar as provas em cidade diferente daquela em que estiver deverá fazer sua pré-inscrição somente via Internet, indicando, na solicitação, sua opção de local de realização das provas, que não poderá ser alterada em hipótese alguma.

4.4.7 As informações prestadas no formulário de pré-inscrição ou na solicitação de pré-inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CESPE do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.

4.4.7.1 O candidato deverá obrigatoriamente preencher de forma completa o campo referente ao nome e ao endereço, bem como deverá informar o CEP correspondente à sua residência.

4.4.8 O valor referente ao pagamento da taxa de pré-inscrição não será devolvido em nenhuma hipótese, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração.

4.4.9 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de pré-inscrição.

4.4.10 O comprovante de pré-inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

4.4.11 O candidato, **portador de deficiência ou não**, que necessitar de condição especial para a realização das provas deverá indicar, no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet, os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até o dia **23 de agosto de 2004**, **impreterivelmente**, via SEDEX, para o Núcleo de Atendimento ao Candidato do CESPE – Concurso AGU – Advogado, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), mezanino, ala norte – Asa Norte, Brasília/DF, Caixa Postal 04521, CEP 70919-970, laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública.

4.4.11.1 O laudo médico referido no subitem 4.4.11 poderá, ainda, ser entregue, até o dia **23 de agosto de 2004**, das 9 horas às 16 horas, pessoalmente ou por terceiro, no Núcleo de Atendimento ao Candidato do CESPE, localizado no endereço citado no subitem anterior.

4.4.11.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá, ainda, levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

4.4.11.3 A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.4.12 O candidato deverá declarar, no formulário de pré-inscrição ou na solicitação de pré-inscrição via Internet, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da posse.

5 DAS PROVAS

5.1 Conforme o seguinte quadro, serão aplicadas prova objetiva e provas discursivas abrangendo os objetos de avaliação constantes deste edital, e avaliação de títulos:

QUADRO DE PROVAS			
PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	N.º DE ITENS	CARÁTER
(P ₁) Objetiva	Grupo I Direito Administrativo Direito Constitucional Direito Financeiro e Econômico Direito Tributário	100	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
	Grupo II Direito Processual Civil Direito do Trabalho e Processual do Trabalho Direito Penal (legislação específica) e Processual Penal Direito Civil Direito Comercial Direito da Seguridade Social Direito Internacional Público	100	
(P ₂) Discursiva	Parte I Parecer abrangendo tema nas áreas de conhecimento do Grupo I da prova objetiva	–	
	Parte II Três questões discursivas relacionadas às áreas de conhecimento do Grupo I da prova objetiva	–	
(P ₃) Discursiva	Parte I Aviamento de peça judicial abrangendo tema nas áreas de conhecimento do Grupo II da prova objetiva	–	
	Parte II Três questões discursivas relacionadas às áreas de conhecimento do Grupo II da prova objetiva	–	
(P ₄) Avaliação de Títulos	–	–	CLASSIFICATÓRIO

5.2 A prova objetiva terá a duração de **5 horas** e será aplicada no dia **10 de outubro de 2004**, no período da **tarde**.

5.3 Os locais e os horários de realização da prova objetiva serão publicados no *Diário Oficial da União*, Seção 3, afixados nos quadros de avisos do CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>, na data provável de **22 ou 23 de setembro de 2004**. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de provas e o comparecimento no horário determinado.

5.3.1 O CESPE poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem anterior, boletim informativo do local e do horário de realização da prova objetiva, por meio de comunicação pessoal dirigida ao endereço fornecido pelo candidato no ato de pré-inscrição, o que não o desobriga do dever de observar o edital a ser publicado, consoante dispõe o subitem 5.3 deste edital.

5.3.1.1 Os candidatos que realizaram a pré-inscrição via Internet poderão receber esse comunicado via *e-mail*, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.

5.4 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 5.3 deste edital.

5.5 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta **preta**, de comprovante de inscrição e do documento de identidade **original**.

5.6 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

5.6.1 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

5.7 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).

5.7.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

5.7.1.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

5.8 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

5.8.1 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

5.9 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade **original**, na forma definida no subitem 5.7 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.

5.10 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

5.11 **Não** será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos **nem** a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

5.11.1 Nos dias de realização das provas, não será permitido ao candidato entrar ou permanecer com armas ou aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio do tipo *data bank*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador etc.). Caso o candidato leve alguma arma e/ou algum aparelho eletrônico, estes deverão ser recolhidos pela Coordenação. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

5.11.1.1 O CESPE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

5.12 Não haverá segunda chamada para as provas. O não-comparecimento a esta implicará a eliminação automática do candidato.

5.13 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando os cadernos de provas e a folha de rascunho, que é de preenchimento facultativo, no decurso dos últimos trinta minutos anteriores ao horário previsto para o seu término.

5.14 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos e/ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando telefone celular, gravador, receptor, *paggers*, *notebook* e/ou equipamento similar;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de pré-inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- f) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas e/ou as folhas de textos definitivos;
- i) descumprir as instruções contidas nos cadernos de provas, na folha de respostas, na folha de rascunho e/ou nas folhas de textos definitivos;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público.

5.15 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

5.16 Nos dias de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

5.17 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado de processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

6 DA PROVA OBJETIVA

6.1 A prova objetiva será constituída de itens para julgamento, agrupados por comandos que devem ser respeitados. O julgamento de cada item será **CERTO** ou **ERRADO**, de acordo com o(s) comando(s) a que se refere o item. Haverá, na folha de respostas, para cada item, dois campos de marcação: o campo designado com o código **C**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item CERTO e o campo designado com o código **E**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item ERRADO.

6.2 Para obter pontuação no item, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos dois campos da folha de respostas.

6.3 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção dessa prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

6.4 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e/ou com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada e/ou campo de marcação não-preenchido integralmente.

6.5 O candidato não deve amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

6.6 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o

candidato será acompanhado por um agente do CESPE devidamente treinado.

7 DA INSCRIÇÃO DEFINITIVA NO CONCURSO PÚBLICO

7.1 O candidato aprovado na prova objetiva e classificado em até cinco vezes o número de vagas previsto deverá requerer a sua inscrição definitiva no concurso em data, local e horário a serem definidos no edital de resultado final da prova objetiva.

7.1.1 Os candidatos não incluídos no subitem anterior estarão automaticamente eliminados do concurso.

7.2 O requerimento de inscrição definitiva, assinado pelo candidato ou por procurador com poderes expressos para requerê-la, deverá ser instruído com cópia autenticada em cartório dos seguintes documentos:

7.2.1 documento de identidade;

7.2.2 título de eleitor e certidão que comprove a quitação de obrigações eleitorais, expedida por cartório eleitoral;

7.2.3 certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

7.2.4 comprovação de dois anos de prática forense, que deverá ser efetuada da seguinte forma:

a) para comprovação de cumprimento de estágio, mediante apresentação de certidão/declaração que contenha a indicação das leis e/ou demais atos normativos regedores do estágio realizado pelo candidato;

b) para comprovação de exercício da advocacia, mediante a prova de inscrição do candidato na Ordem dos Advogados do Brasil e a apresentação de certidões que atestem a atuação do candidato em diferentes feitos no período de dois anos. O candidato deverá comprovar a atuação em pelo menos três processos por ano. Cada processo será considerado uma única vez;

c) para comprovação de exercício de cargo público privativo de bacharel em Direito, bem como emprego ou função privativa de bacharel em Direito, sejam efetivos, permanentes ou de confiança, mediante apresentação de cópia do respectivo ato de nomeação, contratação ou designação acompanhada da norma legal ou ato normativo outro que discipline os requisitos do cargo, emprego ou função, como de certidões/declarações fornecidas pelo órgão ou entidade competente, sob as penas da lei;

d) para comprovação de exercício profissional, no âmbito da Administração Pública, de consultoria, assessoria ou diretoria, bem como o desempenho de cargo, emprego ou função pública de nível superior, com atividades eminentemente jurídicas, mediante apresentação de cópia do respectivo ato de nomeação, contratação ou designação, acompanhada da norma legal ou ato normativo outro que discipline os requisitos do cargo, emprego ou função, como de certidões/declarações fornecidas pelo órgão ou entidade competente, sob as penas da lei;

e) para candidato que, em concurso anteriormente realizado pela Advocacia-Geral da União para cargos das Carreiras de Advogado da União, de Procurador da Fazenda Nacional ou de Assistente Jurídico, tenha obtido o reconhecimento de que atende à exigência relativa à prática forense, mediante a apresentação de comprovante de deferimento de seu requerimento de inscrição em concurso.

7.3 As certidões expedidas pelo Poder Judiciário, relativas a cada um dos feitos patrocinados como Advogado pelo candidato deverão indicar a data de ajuizamento e o estado atual da causa, como o início do patrocínio em tela, e se ainda persiste este. As declarações fornecidas pelos empregadores necessitarão indicar a(s) atividade(s) exercidas pelo Advogado-empregado, a data de sua admissão e, se for o caso, de dispensa. As emitidas por clientes tomadores de serviços a espécie de serviço de advocacia prestado, a data ou período em que ocorreu a prestação ou o feito objeto desta.

7.4 As certidões ou declarações referentes à alínea “c” do subitem 7.2.4 deverão indicar expressamente a nomenclatura do cargo, emprego ou função, o período de seu exercício, as respectivas atribuições e, ainda, o ato no qual estão fixadas estas.

7.5 Em se tratando de exercício da magistratura ou do Ministério Público, a comprovação consistirá em certidão expedida pelo órgão competente.

7.6 No cômputo dos dois anos de prática forense, será facultado ao candidato somar períodos diversos em que haja sido, sucessivamente, titular de mais de uma das situações previstas neste edital.

7.7 Quando se tratar de requerimento de inscrição por procuração, o respectivo instrumento público ou particular, sem necessidade de reconhecimento de firma, com poderes expressos para a realização da

inscrição no concurso público, deverá ser acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato e de apresentação do documento de identidade original do procurador.

7.8 Não será admitido requerimento de inscrição condicional.

7.9 Somente serão considerados os documentos apresentados no período de realização de inscrição previsto em edital.

8 DAS PROVAS DISCURSIVAS

8.1 As provas discursivas serão realizadas na data provável de **19 de dezembro de 2004**.

8.2 Cada prova discursiva valerá 20,00 pontos e será composta de duas partes com valor de 10,00 pontos cada, conforme descrito a seguir:

8.2.1 PROVA DISCURSIVA (P₂)

8.2.1.1 Parte I – consistirá de parecer abrangendo tema nas áreas de conhecimento do Grupo I da prova objetiva.

8.2.1.2 Parte II – consistirá de três questões discursivas relativas às áreas de conhecimento do Grupo I da prova objetiva.

8.2.2 PROVA DISCURSIVA (P₃)

8.2.2.1 Parte I – consistirá no aviamento de peça judicial abrangendo tema nas áreas de conhecimento do Grupo II da prova objetiva.

8.2.2.2 Parte II – consistirá de três questões discursivas relativas às áreas de conhecimentos do Grupo II da prova objetiva.

8.3 O texto de cada parte das provas discursivas será avaliado quanto ao domínio do conteúdo dos temas abordados – demonstração de conhecimento jurídico aplicado – bem como quanto ao domínio da modalidade escrita da Língua Portuguesa.

8.4 As provas discursivas deverão ser feitas pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta **preta**, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um agente do CESPE devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

8.5 Nenhuma das folhas das provas discursivas poderá ser assinada, rubricada ou conter, em outro local que não seja o cabeçalho da folha de texto definitivo de cada parte, qualquer palavra ou marca que as identifiquem, sob pena de anulação das provas. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora nos espaços destinados à transcrição de texto definitivo acarretará a anulação do texto.

8.6 As folhas de textos definitivos serão os únicos documentos válidos para a avaliação das provas discursivas. As folhas para rascunho no caderno de provas são de preenchimento facultativo e não valerão para tal finalidade.

9 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

9.1 A avaliação de títulos, de caráter apenas classificatório, valerá 8,00 pontos.

9.2 Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, observados os limites de pontos do quadro a seguir.

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS		
TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
a) Exercício do magistério superior, em disciplina da área jurídica e com turma própria, desenvolvido em Instituição de Ensino Superior pública ou reconhecida.	0,10 por ano completo sem sobreposição de tempo	1,00
b) Exercício profissional de consultoria, de advocacia contenciosa, de assessoria e de diretoria em atividades eminentemente jurídicas, bem como o desempenho de cargo, emprego ou função privativas de bacharel em Direito.	0,10 por ano completo sem sobreposição de tempo	2,00

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS		
TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
c) Produção cultural de autoria individual, no âmbito da ciência jurídica, constante de publicação periódica especializada, tais como pareceres, artigos, ensaios e livros (à exceção de publicações em jornal de caráter comercial e/ou assemelhados).	0,05	0,60
d) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de doutorado em Direito ou certificado de conclusão de doutorado, acompanhado do histórico do curso, em Direito.	0,50	1,00
e) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de mestrado em Direito ou certificado de conclusão de mestrado, acompanhado do histórico do curso, em Direito.	0,50	1,00
f) Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização na área jurídica, nacional ou estrangeira, com carga horária mínima de 360 horas, conferido após atribuição de nota de aproveitamento.	0,30	0,60
g) Aprovação em concurso público para cargo privativo de bacharel em Direito.	0,15	0,60
h) Diploma, devidamente registrado, de curso superior expedido por Instituição de Ensino Superior pública ou reconhecida; excetuado aquele de que trata o item 2.1.4.	0,30	0,60
i) Participação como integrante (membro) de banca examinadora, em concurso público para provimento de vagas no magistério jurídico universitário e de cargos da magistratura, do Ministério Público ou de Instituição, a qual incumba advocacia de estado.	0,15	0,60
TOTAL		8,00 PONTOS

9.3 Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados no edital de convocação para a avaliação de títulos.

9.3.1 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via *fax* ou via correio eletrônico.

9.4 No ato de entrega de títulos, o candidato deverá preencher e assinar relação, de acordo com o modelo a ser fornecido pelo CESPE, na qual indicará a quantidade de títulos apresentados. Juntamente com esta relação deve ser apresentada uma cópia, autenticada em cartório, de cada título declarado. As cópias apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma.

9.5 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não-autenticadas em cartório.

9.6 Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por terceiros, mediante apresentação do documento de identidade original do procurador e de procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.

9.6.1 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato de entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista no edital de convocação para essa fase, arcando o candidato com as conseqüências de eventuais erros de seu representante.

9.7 A comprovação de tempo de serviço deverá ser feita da forma descrita a seguir:

a) mediante apresentação de cópia de CTPS acrescida de declaração do órgão ou empresa, ou, no caso de servidor público, de certidão de tempo de serviço, em que constem claramente que o serviço prestado tem correlação às alíneas **a** e/ou **b** do Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos;

b) por meio de apresentação de contrato e/ou de certidões emitidas por cartórios judiciais em que conste expressamente o período de tramitação dos processos no caso de tempo de serviço prestado como autônomo deverá ser comprovado.

9.7.1 Em caso de comprovação de tempo de serviço por meio de contrato, deverá ser apresentada declaração do contratante de que o contrato foi cumprido.

9.7.2 Em caso de comprovação de tempo de serviço por meio de certidões de cartórios judiciais, o candidato deverá apresentar certidões de, no mínimo 5 processos para comprovar um ano completo de exercício profissional. Cada processo será considerado uma única vez.

9.7.3 Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio, monitoria ou de bolsa de estudo.

9.7.4 Todo documento apresentado para fins de comprovação de exercício profissional/exercício de magistério deverá ser emitido pelo setor de pessoal competente e conter o período de início e término do trabalho realizado.

9.7.5 A simples comprovação de participação societária em empresas não será considerada como tempo de serviço. É indispensável a comprovação do efetivo exercício profissional nas formas descritas anteriormente.

9.8 A comprovação de aprovação em concurso público deverá ser feita por meio de apresentação de certidão expedida pelo setor de pessoal, ou equivalente, do órgão respectivo, por meio de certidão emitida pelo órgão realizador do concurso ou por meio de cópia do *Diário Oficial*, ou órgão de divulgação equivalente, autenticada pela imprensa oficial correspondente, especificando o concurso e o cargo para o qual o candidato foi aprovado.

9.9 Não será considerado concurso público, para os fins do presente edital, a seleção de que conste apenas avaliação de títulos e/ou de currículo e/ou prova prática.

9.10 Em qualquer caso, não havendo setor de pessoal, deverá ser especificado na declaração/certidão o órgão ou o setor competente.

9.11 A comprovação de publicações deverá ser efetuada mediante a apresentação de exemplar integral (original ou cópia de boa qualidade, com autenticação em cartório das páginas em que conste a autoria). Em todos os casos, é imprescindível que conste claramente o nome do candidato.

9.11.1 Não serão aceitas publicações em mídia eletrônica.

9.11.2 Publicações sem o nome do candidato não serão admitidas, ainda que acompanhadas de documento emitido pelo editor ou dirigente do órgão editor atestando a autoria.

9.12 Para a comprovação da conclusão do curso de graduação e de pós-graduação em nível de mestrado ou de doutorado, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, ou certificado de conclusão de curso de mestrado ou de doutorado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação ou tese.

9.12.1 Para curso de doutorado ou mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por Instituição de Ensino Superior no Brasil.

9.12.2 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina não serão aceitos como os títulos relacionados nas alíneas **d**, **e** e **f** do quadro de títulos.

9.12.3 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea **f** do quadro de títulos, o candidato deve comprovar que o curso de especialização foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação.

9.13 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado quando traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

9.14 Cada título será considerado uma única vez.

9.15 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos, bem como os que excederem ao limite de 8,00 pontos fixados no subitem 9.1, serão desconsiderados.

10 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

PROVA OBJETIVA

10.1 Todos os candidatos terão sua prova objetiva corrigida por meio de processamento eletrônico.

10.2 A nota em cada item da prova objetiva, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: 1,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova; -1,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova; 0,00, caso não haja marcação ou caso haja marcação dupla (C e E).

10.3 O cálculo da nota em cada grupo da prova objetiva, comum às provas de todos os candidatos, será igual à soma algébrica das notas obtidas em todos os itens que a compõem.

10.4 A nota na prova objetiva (*NPO*) será igual à soma algébrica das notas obtidas em cada grupo da prova.

10.5 Será reprovado na prova objetiva e eliminado do concurso o candidato que se enquadrar em pelo menos um dos itens abaixo:

- a) obtiver nota menor que 20,00 pontos no Grupo I da prova objetiva (P_1);
- b) obtiver nota menor que 20,00 pontos no Grupo II da prova objetiva (P_2);
- c) obtiver *NPO* menor que 50,00 pontos no conjunto dos grupos da prova objetiva.

10.6 Os candidatos não-eliminados segundo os critérios definidos no subitem 10.5 serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas na prova objetiva (*NPO*).

10.7 Com base na lista organizada na forma do subitem 10.6, serão convocados para a inscrição definitiva os candidatos aprovados na prova objetiva e classificados em até **cinco vezes** o número de vagas, respeitados os empates na última colocação.

10.7.1 Os candidatos não convocados para a inscrição definitiva na forma do subitem anterior estarão automaticamente eliminados do concurso e não terão classificação.

10.8 Serão convocados para as provas discursivas os candidatos que tiverem a sua inscrição definitiva deferida.

10.8.1 Os candidatos não convocados para a prova discursiva na forma do subitem 10.8 serão automaticamente eliminados do concurso e não terão classificação.

PROVAS DISCURSIVAS

10.9 A avaliação de cada texto de cada parte das provas discursivas será feita da seguinte forma.

10.10 Nos casos de fuga ao tema, de texto definitivo escrito a lápis, de não haver texto ou de identificação em local indevido, o candidato receberá nota no texto (*NT*) igual a ZERO.

PROVAS DISCURSIVAS (P_2 e P_3)

PARTE I

a) A apresentação e a estrutura textuais e o desenvolvimento do tema totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo (*NC*), limitada a 10,00 pontos.

b) A avaliação do domínio da modalidade escrita totalizará o número de erros (*NE*) do candidato, considerando-se aspectos de natureza gramatical tais como: acentuação, grafia, pontuação, concordância, regência, morfossintaxe, propriedade vocabular, translineação.

c) Será exigido o mínimo de 30 linhas e computado o número total de linhas (*TL*) efetivamente escritas pelo candidato. Se $TL < 30$, será acrescida ao *NE* a quantidade de erros igual à diferença $30 - TL$.

d) Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado e/ou que ultrapassar a extensão máxima de 60 linhas.

e) Será calculada, então, para cada candidato, a nota no texto (*NT*) pela fórmula:

$$NT = NC - 2 \times NE / TL$$

PARTE II

- a) Para cada questão da parte II, a apresentação e a estrutura textuais e o desenvolvimento do tema totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo (NC), cuja pontuação máxima será estabelecida no caderno de provas.
- b) A avaliação do domínio da modalidade escrita totalizará o número de erros (NE) do candidato, considerando-se aspectos de natureza gramatical tais como: acentuação, grafia, pontuação, concordância, regência, morfossintaxe, propriedade vocabular, translineação.
- c) Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado e/ou ultrapassar a extensão máxima de 20 linhas em cada questão.
- d) Será calculada, então, para cada questão, a nota no texto (NT) pela fórmula:

$$NT = NC - 0,5 \times NE/TL,$$

em que TL corresponde ao número de linhas efetivamente escritas pelo candidato na resposta à questão proposta.

10.11 Será atribuída nota ZERO ao texto que obtiver $NT < 0$.

10.12 A nota em cada prova discursiva (NPD) será igual à soma algébrica das notas obtidas em todos os textos que compõem a prova.

10.13 Será eliminado do concurso o candidato que obtiver $NPD < 10,00$ pontos em qualquer uma das provas discursivas.

10.14 A prova discursiva será anulada e considerar-se-á $NPD = 0$ se o candidato não devolver alguma de suas folhas de textos definitivos.

10.15 Serão convocados para a avaliação de títulos todos os candidatos aprovados nas provas discursivas.

10.16 O candidato não-convocado para a avaliação de títulos estará automaticamente eliminado do concurso público.

10.17 Todos os cálculos citados neste item serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

11 DA NOTA FINAL NO CONCURSO PÚBLICO

11.1 A nota final no concurso público será a soma algébrica da nota final na prova objetiva, da nota final nas provas discursivas e da pontuação total obtida na avaliação de títulos.

11.2 Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso público.

11.3 Em caso de empate, serão adotados os critérios definidos no item 12 deste edital.

12 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 Em caso de empate, terá preferência para a convocação e para os demais atos sucessivos o candidato que, respeitada a ordem abaixo:

- obtiver a maior nota na prova discursiva (P_2);
- obtiver a maior nota na prova discursiva (P_3);
- obtiver a maior nota na prova objetiva (P_1);
- obtiver o maior número de acertos na prova objetiva (P_1);

12.2 Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

13 DA SINDICÂNCIA DE VIDA PREGRESSA

13.1 Os candidatos aprovados na prova objetiva e nas provas discursivas, quando convocados para apresentação de títulos, deverão entregar os seguintes documentos necessários à investigação de vida pregressa:

- certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares onde o candidato tenha residido, o candidato, nos últimos cinco anos, da Justiça Federal, Estadual e Militar;
- folha de antecedentes da Polícia Federal, e da Polícia dos Estados onde o candidato residiu nos últimos cinco anos, expedida no máximo há seis meses;

c) declaração, firmada pelo candidato, da qual conste não haver sofrido condenação definitiva por crime ou contravenção, nem penalidade disciplinar no exercício da advocacia, da magistratura, de função pública qualquer, ou, em caso contrário, constem notícia clara e específica da ocorrência e os esclarecimentos pertinentes;

d) declarações de magistrados, de professores universitários, de representantes do Ministério Público, de autoridades policiais, de dirigentes da OAB, de membros da Advocacia Pública, somando, no mínimo, três declarantes, que atestem a idoneidade moral e o correto comportamento social do candidato.

13.2A entrega dos documentos previstos no subitem 13.1, todos indispensáveis à sindicância de vida pregressa, far-se-á sob pena de ser excluído do concurso o candidato faltoso.

13.3 No curso da sindicância de vida pregressa, ao CESPE, após a análise dos documentos e das situações objeto do subitem 13.1, será facultada a realização de diligências.

13.3.1 O CESPE poderá diligenciar para obter elementos informativos outros perante quem os possa fornecer, inclusive convocando o próprio candidato para ser ouvido, ou entrevistado, e assegurando, caso a caso, a tramitação reservada de suas atividades.

13.3.2 A convocação do candidato, para entrevista pessoal, será obrigatória sempre que o CESPE ou a AGU tomem ciência de fato, ou circunstância, em princípio desfavorável ao candidato, cujo esclarecimento se imponha.

13.3.3 Analisados os documentos e situações a que se refere o subitem 13.1 e realizadas, se convenientes ou necessárias, as diligências previstas nos subitens 13.3 a 13.3.2, o CESPE manifestar-se-á, fundamentadamente, pelo prosseguimento do candidato no concurso, ou por sua exclusão do certame.

13.3.4 Estará eliminado do concurso o candidato que:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no subitem 13.1;

b) deixar de comparecer, sem justificativa, à entrevista ou à audiência previstas nos subitens 13.3.1 e 13.3.2;

c) não lograr manifestação favorável referente à sindicância de vida pregressa.

14 DOS RECURSOS

14.1 Os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva serão afixados nos quadros de avisos do CESPE e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>, em data a ser determinada no **caderno de prova**.

14.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva disporá de **dois dias** úteis, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses gabaritos, no horário das 9 horas às 16 horas, ininterrupto (os candidatos terão ciência dos locais para a entrega de recursos no momento de divulgação dos gabaritos oficiais preliminares).

14.3 A interposição de recursos poderá ser feita em qualquer local de recebimento de recursos.

14.4 Não serão aceitos recursos via postal, via *fax* ou via correio eletrônico, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.

14.5 O candidato deverá identificar-se no ato da entrega dos recursos mediante a apresentação do documento de identidade original.

14.5.1 Os recursos do candidato poderão ser entregues por terceiros, somente se acompanhados da cópia do documento de identidade do candidato.

14.5.2 Não será aceita a interposição de recursos por procurador.

14.6 Para recorrer contra os gabaritos oficiais **preliminares** da prova objetiva, o candidato deverá utilizar os modelos de formulários denominados “Capa de Conjunto de Recursos” e “Justificativa de Recurso” divulgados com os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva.

14.7 O candidato deverá entregar **um** conjunto de recursos original e **duas** cópias idênticas.

14.8 O conjunto de recursos deverá ser apresentado com as seguintes especificações:

a) um único formulário “Capa de Conjunto de Recursos”, com todos os campos devidamente preenchidos e, obrigatoriamente, assinado pelo próprio candidato;

b) um formulário “Justificativa de Recurso”, devidamente preenchido, **exclusivo** para cada item cujo gabarito oficial preliminar esteja sendo questionado;

- c) em cada formulário “Justificativa de Recurso”, deverá constar a indicação do número do item cujo gabarito oficial preliminar esteja sendo questionado, da resposta marcada pelo candidato e do gabarito oficial preliminar divulgado pelo CESPE;
- d) em cada formulário “Justificativa de Recurso”, deverá constar apresentação de argumentação lógica e consistente elaborada pelo próprio candidato;
- e) nenhum dos formulários “Justificativa de Recurso” poderá ter assinatura ou marca, incluindo rubrica, que possa identificar o candidato recorrente;
- f) à exceção do campo **assinatura** do formulário “Capa de Conjunto de Recursos”, todos os demais campos dos formulários “Capa de Conjunto de Recursos” e “Justificativa de Recurso” deverão ser datilografados ou digitados, sob pena de não serem respondidos.

14.9 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

14.10 Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas no site www.cespe.unb.br quando da divulgação do gabarito definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

14.11 Serão preliminarmente indeferidos recursos extemporâneos, inconsistentes, que não atendam às exigências dos modelos de formulários e/ou fora de qualquer uma das especificações estabelecidas neste edital – ou em outros editais que vierem a ser publicados – ou nos formulários “Capa de Conjunto de Recursos” e “Justificativa de Recurso”.

14.12 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo.

14.13 A forma e o prazo para a interposição de recursos contra os resultados provisórios na prova discursiva e na avaliação de títulos serão disciplinados nos respectivos editais de resultado provisório.

15 DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO

15.1 Os resultados provisórios e finais da prova objetiva, das provas discursivas, da avaliação de títulos e da sindicância e vida pregressa serão publicados no *Diário Oficial da União*, Seção 3, afixados nos quadros de avisos do CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>, após apreciação de recursos.

15.2 Concluídos os trabalhos do concurso e aprovados seus resultados pela banca examinadora do certame, esta os encaminhará, com relatório específico, ao Advogado-Geral da União para fins de homologação.

15.2.1 O ato de homologação relacionará, em separado, os candidatos que, embora aprovados, não tenham logrado classificação nas vagas oferecidas no certame.

15.3 O resultado final no concurso será homologado pelo Advogado-Geral da União e divulgado na forma prevista no subitem 15.1.

16 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A pré-inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

16.2 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público no Núcleo de Atendimento ao Candidato do CESPE, localizado no *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino, Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 448-0100 ou via Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>, ressalvado o disposto no subitem 5.4 deste edital.

16.3 O candidato que desejar relatar ao CESPE fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo no Núcleo de Atendimento ao Candidato do CESPE; postar correspondência para a Caixa Postal 04521, CEP 70919-970; encaminhar mensagem pelo *fax* de número (61) 448-0111; ou enviá-la para o endereço eletrônico sac@cespe.unb.br.

16.4O requerimento administrativo que, por erro do candidato, não for encaminhado ao Núcleo de Atendimento ao Candidato do CESPE será a ele devolvido sem que haja análise de mérito.

16.5É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no *Diário Oficial da União*, Seção 3, os quais também serão afixados nos quadros de avisos do CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>.

16.6 Os candidatos aprovados no concurso serão lotados e distribuídos pelo Advogado-Geral da União.

16.7O prazo de validade do concurso esgotar-se-á após um ano a contar da data de publicação de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, a critério da Advocacia-Geral da União.

16.8As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e em todos os procedimentos do concurso público correrão à conta do candidato, que não terá direito a alojamento, a alimentação, a transporte e/ou a ressarcimento de despesas.

16.9O candidato deverá manter atualizado seu endereço no CESPE, enquanto estiver participando do concurso, e na Advocacia-Geral da União, se aprovado. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não-atualização de seu endereço.

16.10 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Superior da Advocacia-Geral da União, ouvido o CESPE.

16.11 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do concurso.

16.12 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital somente poderão ser feitas por meio de outro edital.

17 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)

17.1 HABILIDADES

17.1.1 Os itens da prova objetiva avaliarão habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

17.1.2 Cada item da prova objetiva poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.

17.2 CONHECIMENTOS: nas provas, serão avaliados, além de habilidades mentais, conhecimentos, conforme descrito a seguir.

17.2.1 DIREITO ADMINISTRATIVO

1 Os diferentes critérios adotados para a conceituação do direito administrativo. Direito administrativo como direito público. Objeto do direito administrativo. 2 Conceito de administração pública sob os aspectos orgânico, formal e material. 3 Fontes do direito administrativo: doutrina e jurisprudência na formação do direito administrativo. Lei formal. Regulamentos administrativos, estatutos e regimentos; instruções; princípios gerais; tratados internacionais; costume. 4 Relação jurídico-administrativa. Personalidade de direito público. Conceito de pessoa administrativa. 5 Teoria do órgão da pessoa jurídica: aplicação no campo do direito administrativo. 6 Classificação dos órgãos e funções da administração pública. 7 Competência administrativa: conceito e critérios de distribuição. Avocação e delegação de competência. 8 Ausência de competência: agente de fato. 9 Hierarquia. Poder hierárquico e suas manifestações. 10 Centralização e descentralização da atividade administrativa do Estado. Administração pública direta e indireta. 11 Concentração e desconcentração de competência. 12 Autarquias. Agências reguladoras e executivas. 13 Fundações públicas. 14 Empresas públicas. 15 Sociedades de economia mista. 16 Entidades paraestatais em geral. 17 Fatos da administração pública: atos da administração pública e fatos administrativos. Formação do ato administrativo: elementos; procedimento administrativo. 18 Validade, eficácia e auto-executoriedade do ato administrativo. 19 Atos administrativos simples, complexos e compostos. 20 Atos administrativos unilaterais, bilaterais e multilaterais. 21 Atos administrativos gerais e individuais. 22 Atos administrativos vinculados e discricionários. Mérito do ato administrativo, discricionariedade. 23 Ato administrativo inexistente. Teoria das nulidades no direito administrativo. 24 Atos administrativos nulos e anuláveis. Vícios do ato administrativo. Teoria dos

motivos determinantes. 25 Revogação, anulação e convalidação do ato administrativo. 26 Contrato administrativo: discussão sobre sua existência como categoria específica; conceito e caracteres jurídicos. 27 Formação do contrato administrativo: elementos. 28 Licitação: conceito, modalidades e procedimentos; dispensa e inexigibilidade de licitação. 29 Execução do contrato administrativo: princípios; teorias do fato do príncipe e da imprevisão. 30 Extinção do contrato administrativo: força maior e outras causas. 31 Espécies de contratos administrativos. Convênios administrativos. 32 Poder de polícia: conceito; polícia judiciária e polícia administrativa; liberdades públicas e poder de polícia. 33 Principais setores de atuação da polícia administrativa. 34 Serviço público: conceito; caracteres jurídicos; classificação e garantias. Usuário do serviço público. 35 Concessão de serviço público: natureza jurídica e conceito; regime jurídico financeiro. 36 Extinção da concessão de serviço público; reversão dos bens. 37 Permissão e autorização. 38 Bens públicos: classificação e caracteres jurídicos. Natureza jurídica do domínio público. 39 Domínio público hídrico: composição; regime jurídico das águas públicas. 40 Domínio público aéreo. 41 Domínio público terrestre: evolução do regime jurídico das terras públicas no Brasil: terras urbanas e rurais; terras devolutas. Vias públicas; cemitérios públicos; portos. 42 Recursos minerais e potenciais de energia hidráulica: regime jurídico. 43 Utilização dos bens públicos: autorização, permissão e concessão de uso; ocupação; aforamento; concessão de domínio pleno. 44 Limitações administrativas: conceito. Zoneamento. Polícia edilícia. Zonas fortificadas e de fronteira. Florestas. Tombamento. 45 Servidões administrativas. 46 Requisição da propriedade privada. Ocupação temporária. 47 Desapropriação por utilidade pública: conceito e fundamento jurídico; procedimentos administrativo e judicial; indenização. 48 Desapropriação por zona. Direito de extensão. Retrocessão. “Desapropriação indireta”. 49 Desapropriação por interesse social: conceito, fundamento jurídico e espécies; função social do imóvel rural. Evolução do regime jurídico no Brasil. 50 Controle interno e externo da administração pública. 51 Sistemas de controle jurisdicional da administração pública: contencioso administrativo e sistema da jurisdição una. 52 Controle jurisdicional da administração pública no direito brasileiro. 53 Controle da atividade financeira do Estado: espécies e sistemas. Tribunal de Contas da União e suas atribuições. 54 Responsabilidade patrimonial do Estado por atos da administração pública: evolução histórica e fundamentos jurídicos. Teorias subjetivas e objetivas da responsabilidade patrimonial do Estado. 55 Responsabilidade patrimonial do Estado por atos da administração pública no direito brasileiro. 56 Agentes públicos: servidor público e funcionário público; natureza jurídica da relação de emprego público; preceitos constitucionais. 57 Funcionário efetivo e vitalício: garantias; estágio probatório. Funcionário ocupante de cargo em comissão. 58 Direitos, deveres e responsabilidades dos servidores públicos civis. 59 Improbidade administrativa. 60 Formas de provimento e vacância dos cargos públicos. 61 Exigência constitucional de concurso público para investidura em cargo ou emprego público. 62 Procedimento administrativo. Instância administrativa. Representação e reclamação administrativas. 63 Pedido de reconsideração e recurso hierárquico próprio e impróprio. Prescrição administrativa. 64 Advocacia -Geral da União.

17.2.2 DIREITO CONSTITUCIONAL 1 Evolução constitucional do Brasil. 2 Constituição: conceito e classificação. 3 Normas constitucionais: classificação. 4 Preâmbulo, normas constitucionais programáticas e princípios constitucionais. 5 Disposições constitucionais transitórias. 6 Hermenêutica constitucional. 7 Poder constituinte. 8 Controle de constitucionalidade: direito comparado. 9 Controle de constitucionalidade: sistema brasileiro. Evolução histórica. 10 Inconstitucionalidade: normas constitucionais e inconstitucionais. 11 Inconstitucionalidade por omissão. 12 Ação direta de inconstitucionalidade: origem, evolução e estado atual. 13 Ação declaratória de constitucionalidade. 14 Arguição direta de preceito fundamental. 15 Da declaração de direitos: histórico; teoria jurídica e teoria política. 16 Direitos e garantias individuais e coletivos. 17 Princípio da legalidade. 18 Princípio da isonomia. 19 Regime constitucional da propriedade. 20 *Habeas corpus*, mandado de segurança, mandado de injunção e *habeas data*. 21 Liberdades constitucionais. Jurisdição constitucional no direito brasileiro e no direito comparado. 22 Direitos sociais e sua efetivação. 23 Princípios constitucionais do trabalho. 24 Estado federal: conceito e sistemas de repartição de competência; direito comparado. 25 Federação brasileira: características, discriminação de competência na Constituição de 1988. 26 Estado democrático

de direito: fundamentos constitucionais e doutrinários. 27 Organização dos Poderes: mecanismos de freios e contrapesos. 28 União: competência. 29 Estado-membro: poder constituinte estadual, competência, autonomia e limitações. 30 Administração pública: princípios constitucionais. 31 Servidores públicos: princípios constitucionais. 32 Poder Legislativo: organização; atribuições; processo legislativo. 33 Poder Executivo: presidencialismo e parlamentarismo; ministro de Estado. 34 Presidente da República: poder regulamentar; medidas provisórias. 35 Crimes de responsabilidade do presidente da República e dos ministros de Estado. 36 Poder Judiciário: organização; estatuto constitucional da magistratura. 39 Supremo Tribunal Federal: organização e competência. 40 Superior Tribunal de Justiça: organização e competência. 41 Justiça federal: organização e competência. 41 Justiça do trabalho: organização e competência. 42 Ministério Público: princípios constitucionais. 43 Advocacia-Geral da União: representação judicial e extrajudicial da União; consultoria e assessoramento jurídico do Poder Executivo; organização e funcionamento. 44 Representação judicial e consultoria jurídica dos estados e do Distrito Federal. 45 Limitações constitucionais do poder de tributar. 46 Ordem econômica e ordem financeira: princípios gerais. 47 Princípios constitucionais da ordem econômica. 48 Intervenção do Estado no domínio econômico. 49 Meio ambiente. 50 Direitos e interesses das populações indígenas. 51 Interesses difusos e coletivos.

17.2.3 DIREITO FINANCEIRO E ECONÔMICO 1 Finanças públicas na Constituição de 1988. 2 Orçamento: conceito e espécies. Natureza jurídica. Princípios orçamentários. Normas gerais de direito financeiro (Lei n.º 4.320, de 17/3/1964). Fiscalização e controle interno e externo dos orçamentos. 3 Despesa pública: conceito e classificação. Princípio da legalidade. Técnica de realização da despesa pública: empenho, liquidação e pagamento. Disciplina constitucional e legal dos precatórios. 4 Receita pública: conceito. Ingressos e receitas. Classificação: receitas originárias e receitas derivadas. Preço público e sua distinção com a taxa. 5 Dívida ativa da União de natureza tributária e não-tributária. 6 Crédito público: conceito. Empréstimos públicos: classificação, fases, condições, garantias, amortização e conversão. Dívida pública: conceito, disciplina constitucional, classificação e extinção. 7 Ordem constitucional econômica: princípios gerais da atividade econômica. Política agrícola e fundiária e reforma agrária. 8 Ordem jurídico-econômica: conceito. Ordem econômica e regime político. 9 Ordem econômica internacional e regional. Aspectos da ordem econômica internacional. Definição. Normas: direito econômico internacional. Aspectos da ordem econômica regional. Definição. Normas: direito econômico regional – MERCOSUL. 10 Sujeitos econômicos. 11 Intervenção do Estado no domínio econômico. Liberalismo e intervencionismo. Modalidades de intervenção. Intervenção no direito positivo brasileiro. 12 Lei Antitruste (Lei n.º 8.884, de 11/6/1994).

17.2.4 DIREITO PROCESSUAL CIVIL 1 Jurisdição e ação. 2 Partes e procuradores: legitimação para a causa e para o processo; deveres e substituição das partes e dos procuradores. 3 Competência: competência em razão do valor e em razão da matéria; competência funcional; competência territorial; modificações da competência e declaração de incompetência. 4 Formação, suspensão e extinção do processo. 5 Petição inicial: requisitos do pedido e do indeferimento da petição inicial. 6 Resposta do réu: exceção, contestação e reconvenção. 7 Provas: depoimento pessoal, confissão, prova documental, prova pericial e inspeção judicial. 8 Recursos: apelação e agravo de instrumento. 9 Do processo de execução: execução em geral; espécies de execução; embargos do devedor; execução por quantia certa contra devedor insolvente; suspensão e extinção do processo de execução; remição.

17.2.5 DIREITO TRIBUTÁRIO 1 O Estado e o poder de tributar. 2 Direito tributário: conceito e princípios. Tributo: conceito e espécies. Código Tributário Nacional. Normas gerais de direito tributário. 3 Norma tributária: espécies, vigência e aplicação; interpretação e integração, natureza. 4 Obrigação tributária: conceito; espécies; fato gerador (hipótese de incidência); sujeitos ativo e passivo; solidariedade; capacidade tributária; domicílio tributário. 5 Crédito tributário: conceito; natureza; lançamento; revisão, suspensão, extinção e exclusão, prescrição e decadência; repetição do indébito. 6

Responsabilidade tributária. Responsabilidade por dívida própria e por dívida de outrem. Solidariedade e sucessão. Responsabilidade pessoal e de terceiros. Responsabilidade supletiva. 7 Garantias e privilégios do crédito tributário. 8 Sistema Tributário Nacional: princípios gerais. Limitações do poder de tributar. Impostos da União. Impostos dos estados e do Distrito Federal. Impostos dos municípios. Repartição das receitas tributárias. 9 Dívida ativa e certidões negativas.

17.2.6 DIREITO CIVIL 1 Lei. Vigência. Aplicação da lei no tempo e no espaço. 2 Integração e interpretação da lei. 3 Lei de Introdução ao Código Civil. 4 Pessoas naturais e jurídicas, personalidade, capacidade, direitos de personalidade. 5 Domicílio civil. 6 Fatos e atos jurídicos: forma e prova dos atos jurídicos; nulidade e anulabilidade dos atos jurídicos; atos ilícitos; abuso de direito; prescrição e decadência. 7 Direitos reais sobre coisas alheias. 8 Direitos reais de garantia. 9 Obrigações: modalidades; cláusula penal; extinção das obrigações sem pagamento; do adimplemento e extinção das obrigações; do inadimplemento das obrigações; perdas e danos; juros legais; arras ou sinal; transmissão das obrigações. 10 Contratos: teoria da imprevisão; evicção e vícios redibitórios; locação de coisas; empreitada; mútuo e comodato; prestação de serviço; depósito; mandato; comissão; agência e distribuição; corretagem; transporte; seguro; fiança; obrigações por declaração unilateral de vontade; obrigações por atos ilícitos. 11 Concurso de credores. 12 Responsabilidade civil, inclusive por danos causados ao ambiente, ao consumidor e a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico e paisagístico. 13 Alienação fiduciária em garantia. 14 Registros públicos.

17.2.7 DIREITO COMERCIAL 1 Propriedade industrial e intelectual (Leis n.º 5.772/71, e n.º 9.279/96, e respectivas atualizações). 2 Comércio eletrônico. 3 Consórcios para aquisição de bens. 4 Direito Bancário, sistema financeiro nacional. 5 Direito Securitário. 6 Títulos de crédito: conceito, características e classificação. 6.1 Letra de câmbio. 6.2 Nota promissória. 6.3 Cheque. 6.4 Duplicata. 6.5 Outros títulos. 7 Código de Defesa do Consumidor. 7.1 Princípios gerais. 7.2 Campo de aplicação. 7.3 Responsabilidade pelo fato do produto ou do serviço. 7.4 Responsabilidade por vício do produto ou do serviço. 7.5 Desconsideração da personalidade jurídica. 7.6 Inversão do ônus da prova. 7.7 Proteção contratual. 8 Concordata. 8.1 Conceitos e tipos de concordata. 8.2 Concordata preventiva: requisitos, cumprimento e desistência. 8.3 Conseqüências do não-cumprimento. 9 Falência. 9.1 Caracterização e requerimento. 9.2 Auto-falência. 9.3 Universalidade do Juízo. 9.4 Massa falida. 9.5 Classificação dos créditos na falência. 9.6 Concordata suspensiva. 9.7 Realização do ativo. 9.8 Reabilitação do falido. 10 Intervenção e liquidação extrajudicial.

17.2.8 DIREITO PENAL (legislação específica) E PROCESSUAL PENAL DIREITO PENAL: 1 Aplicação da lei penal. Princípios da legalidade e anterioridade. Lei penal no tempo e no espaço. 2 Crime: conceito. Relação de causalidade. Superveniência de causa independente. Relevância da omissão. Crime consumado, tentado e impossível. Desistência voluntária e arrependimento eficaz. Arrependimento posterior. Crime doloso, culposo e preterdoloso. Tipicidade (tipo legal do crime). Erro de tipo e erro de proibição. Coação irresistível e obediência hierárquica. 3 Exclusão de ilicitude. 4 Imputabilidade penal. 5 Concurso de pessoas. 6 Efeitos da condenação e da reabilitação. 7 Pena de multa criminal (art. 51 do Código Penal). 8 Ação penal pública e privada. 9 Extinção da punibilidade. 10 Crimes contra a honra. 11 Crimes contra a administração pública e Lei n.º 8.429, de 2/6/1992. 12 Crimes relativos à licitação (Lei n.º 8.666, de 21/6/1993). 13 Crimes contra a organização do trabalho. 14 Crimes contra o patrimônio. 15 Crimes contra a fé pública. 16 Crimes de abuso de autoridade (Lei n.º 4.898, de 9/12/1965). 17 Crimes contra a ordem econômica, as relações de consumo e a economia popular (Lei Delegada n.º 4, de 26/9/1962; Lei n.º 1.521, de 26/12/1951; Lei n.º 8.078, de 11/9/1990; Lei n.º 8.137, de 27/12/1990; art. 34 da Lei n.º 9.249, de 26/12/1995; Lei n.º 8.176, de 8/2/1991; Lei n.º 8.884, de 11/6/1994). 18 Crime de imprensa (Lei n.º 5.250, de 9/2/1967). 19 Crime de preconceito (Lei n.º 7.716, de 5/1/1989). 20 Crime organizado (Lei n.º 9.034, de 3/5/1995). 21 Crimes hediondos (Lei n.º 8.072, de 25/7/1990). 22 Suspensão condicional do processo (Lei n.º 9.099, de 26/9/1995). 23 Interceptação telefônica (Lei n.º

9.296, de 24/7/1996). 24 Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n.º 8.069, de 13/7/1990): Livro II, Título II, Capítulos I e II; Título III, Capítulos I e II; Título VII, Capítulo I, Seções I e II, e Capítulo II. DIREITO PROCESSUAL PENAL: 1 Princípios gerais. 1.1 Aplicação da lei processual no tempo, no espaço e em relação às pessoas. 1.2 Sujeitos da relação processual. 1.3 Inquérito policial. 2 Ação penal: conceito, condições, pressupostos processuais. 2.1 Ação penal pública. 2.2 Titularidade, condições de procedibilidade. 2.3 Denúncia: forma e conteúdo; recebimento e rejeição. 2.4 Ação penal privada. 2.5 Titularidade. 2.6 Queixa. 2.7 Renúncia. 2.8 Perdão. 2.9 Perempção. 2.10 Extinção da punibilidade. 2.11 Ação civil. 3 Jurisdição. 3.1 Competência: critérios de determinação e modificação. 3.2 Incompetência. 3.3 Efeitos. 3.4 Das questões e processos incidentes. 4 Da prova: conceito, princípios básicos, objeto, meios, ônus, limitações constitucionais das provas, sistemas de apreciação. 4.1 Do juiz, do Ministério Público, do acusado e defensor, dos assistentes e auxiliares da justiça. 4.2 Da prisão e da liberdade provisória. 5 Das citações e intimações. 5.1 Forma, lugar e tempo dos atos processuais. 5.2 Dos atos processuais. 5.3 Atos das partes, dos juízes, dos auxiliares da Justiça e de terceiros. 5.4 Dos prazos: características, princípios e contagem. 6 Da sentença. 6.1 Conceito, requisitos, classificação, publicação e intimação. 6.2 Sentença absolutória: providências e efeitos. 6.3 Sentença condenatória: fundamentação da pena e efeitos; efeitos civis da sentença penal. 6.4 Da coisa julgada penal. 6.5 Da aplicação provisória de interdições de direitos e medidas de segurança. 7 Procedimento comum. 7.1 Procedimento dos Juizados Especiais Criminais (Lei n.º 9.099/95). 7.2 Procedimento no júri. 8 Das nulidades. 8.1 Dos recursos em geral: princípios básicos, modalidades e princípio da fungibilidade. 8.2 Da revisão criminal. 8.3 Das exceções. 9 Do *habeas-corpus*. 9.1 Do desaforamento. 9.2 Do processo e do julgamento dos crimes de responsabilidade dos funcionários públicos. 9.3 Do processo e do julgamento dos crimes de calúnia e injúria de competência do juiz singular. 9.4 Do processo e do julgamento dos crimes de tráfico e uso indevido de substâncias entorpecentes ou que determinem dependência física ou psíquica. 9.5 Da execução das penas em espécie; dos incidentes da execução penal.

17.2.9 DIREITO DO TRABALHO E PROCESSUAL DO TRABALHO 1 Direito do trabalho: definição, fontes. 2 Contrato individual de trabalho: conceito, requisitos, classificação. 3 Sujeitos do contrato de trabalho. 4 Responsabilidade solidária de empresas. Sucessão de empresas. 5 Salário e remuneração. 6 13.º salário. 7 Salário-família. Salário-educação. Salário do menor e do aprendiz. 8 Equiparação salarial. 9 Suspensão e interrupção do contrato de trabalho. 10 Paralisação temporária ou definitiva do trabalho em decorrência do *factum principis*. 11 Força maior no direito do trabalho. 12 Alteração do contrato individual de trabalho. 13 Justas causas de despedida do empregado. 14 Rescisão do contrato de trabalho. Culpa recíproca. 15 Despedida indireta. 16 Dispensa arbitrária. 17 Rescisão do contrato de trabalho. Conseqüências. 18 Aviso prévio. 19 Indenizações em decorrência de dispensa do empregado. 20 Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. 21 Ação do FGTS. 22 Estabilidade. 23 Reintegração do empregado estável. 24 Inquérito para apuração de falta grave. 25 Estabilidade especial. 26 Trabalho extraordinário e trabalho noturno. 27 Sistema de compensação de horas. Adicional de horas extras. 28 Repouso semanal remunerado. 29 Férias: direito do empregado, época de concessão e remuneração. 30 Segurança e higiene do trabalho. Periculosidade e insalubridade. 31 Trabalho da mulher. Estabilidade da gestante. 32 Trabalho noturno e trabalho proibido. 33 Trabalho do menor. 34 Profissões regulamentadas. 35 Organização sindical. 36 Natureza jurídica, criação, administração e dissolução de Sindicatos. 37 Convenções e acordos coletivos de trabalho. Mediação e arbitragem. 38 Representação dos trabalhadores nas empresas. 39 Direito de greve. Serviços essenciais. Procedimentos. 40 Fiscalização trabalhista. 41 Justiça do trabalho: organização e competência. 42 Ministério Público do Trabalho. 43 Competência: justiça do trabalho e justiça federal. 44 Princípios gerais que informam o processo trabalhista. 45 Prescrição e decadência. 46 Substituição e representação processuais, assistência judiciária e honorários de advogado. 47 Dissídios individuais. 48 Dissídios coletivos. 49 Nulidades no processo trabalhista. 50 Recursos no processo trabalhista. 51 Execução no processo trabalhista. 52 Embargos à execução no processo trabalhista. 53 Processos especiais. Ação rescisória. Mandado de segurança. 54 Direito internacional do trabalho. Tratados e convenções. Convenção n.º 87 da OIT.

17.2.10 DIREITO DA SEGURIDADE SOCIAL 1 Seguridade social: origem e evolução legislativa no Brasil; conceito; organização e princípios constitucionais. 2 Regime Geral da Previdência Social: beneficiário, benefícios e custeio. 3 Salário-de-contribuição: conceito, parcelas integrantes e excluídas, limites mínimo e máximo; salário-base, enquadramento, proporcionalidade e reajustamento. 4 Planos de benefícios da previdência social: espécies de benefícios e prestações, disposições gerais e específicas, períodos de carência, salário-de-benefício, renda mensal do benefício, reajustamento do valor do benefício. 5 PIS/PASEP. 6 Entidades de previdência privada: conceito e finalidades, constituição, organização, funcionamento e fiscalização. 7 Entidades abertas: regulamentos, requisitos essenciais, vinculação ao Sistema Nacional de Seguros Privados (órgãos normativo e executivo); operações; disposições especiais. 8 Entidades fechadas: posição em relação à seguridade social oficial; entes patrocinadores e supervisão das atividades das entidades fechadas; Ministério da Previdência e Assistência Social: competência em relação às entidades fechadas; operações; entidades fechadas de previdência privada e suas patrocinadoras no âmbito da administração pública federal. 9 Previdência privada *versus* previdência pública. 10 Fundos de pensão. 11 Legislação acidentária. 11.1 Regulamento do seguro de acidentes do trabalho (urbano e rural). 11.2 Moléstia profissional.

17.2.11 DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO 1 História e fontes de direito dos tratados. 2 Obrigações e compromissos internacionais. 3 Costume internacional. 4 Entes de direito internacional. 5 Estados. 6 Organizações internacionais. 7 Personalidade internacional. 8 Direito do mar. 9 Direito internacional da navegação marítima e da navegação aérea. 10 Direito internacional ambiental. 11 Proteção internacional dos direitos humanos. 12 Direito internacional do trabalho. 13 Direito econômico internacional. 14 Direito de integração. 15 Direito do MERCOSUL. 16 Direito comunitário. 17 Ordenamento jurídico internacional. 18 Direitos territoriais de jurisdição. 19 Sanções no direito internacional público. 20 Conflitos internacionais. 21 Segurança coletiva e manutenção da paz. 22 Direito de guerra e neutralidade. 23 Serviço diplomático e consular. 24 Nacionalidade, naturalização. 25 Regime jurídico do estrangeiro. 26 Direito penal internacional.

Brasília/DF, 23 de julho de 2004.

MOACIR ANTONIO MACHADO DA SILVA
Procurador-Geral da União
Presidente Substituto

AIRTON BUENO JUNIOR
Procurador-Geral da Fazenda Nacional
Adjunto
Membro

**MANOEL LAURO VOLKMER DE
CASTILHO**
Consultor-Geral da União
Membro

ELMAR LUIS KICHEL
Corregedor-Geral da Advocacia da União
Interino
Membro

SÉRGIO LUIZ RODRIGUES
Procurador da Fazenda Nacional
Membro

MANUEL DE MEDEIROS DANTAS
Advogado da União
Membro

ANEXO I

VAGAS DE LOTAÇÃO

UNIDADES DA FEDERAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS
Acre	8
Amapá	6
Amazonas	7
Bahia	1
Ceará	1
Distrito Federal	132
Goiás	1
Maranhão	3
Mato Grosso	4
Mato Grosso do Sul	1
Pará	7
Paraná	1
Pernambuco	1
Rio de Janeiro	9
Rio Grande do Sul	2
Rondônia	8
Roraima	8
Santa Catarina	2
São Paulo	7
Tocantins	4
TOTAL	213

ANEXO II

Endereços das agências da CAIXA onde serão recebidas as pré-inscrições do concurso público destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas no cargo de Advogado da União”.

UF	CIDADE	AGÊNCIA	ENDEREÇO
AC	Rio Branco	Rio Branco	Rua Benjamin Constant, n.º 829 – Centro
AL	Maceió	Farol	Avenida Fernandes Lima, n.º 651 – Farol
AL	Maceió	Pajuçara	Rua Jangadeiros Alagoanos, n.º 1.403 – Pajuçara
AL	Maceió	Rosa da Fonseca	Praça Marechal Floriano Peixoto, n.º 76 – Centro
AL	Maceió	Rua do Comércio	Rua do Comércio n.º 138 – Centro
AM	Manaus	Vitória-Régia	Rua Barroso, n.º 101 – Centro
AP	Macapá	Macapá	Rua Iracema Carvão Nunes, n.º 248 – Centro
BA	Salvador	Barra	Rua Marquês de Leão, n.º 456 – Barra
BA	Salvador	Das Mercês	Avenida Sete de Setembro, n.º 955 – Mercês
CE	Fortaleza	Pessoa Anta	Avenida Pessoa Anta, n.º 287 – Centro
CE	Fortaleza	Terra da Luz	Avenida Pontes Vieira, n.º 2.000 – Tauapé
DF	Brasília	515 Sul	CRS 515, bloco A, lojas 47/49 – Asa Sul
DF	Brasília	Bernardo Sayão	CRS 504, bloco A, lojas 64/65 – Asa Sul
DF	Brasília	José Seabra	SEPN 509, conjunto C – Asa Norte
DF	Brasília	UnB	Universidade de Brasília, <i>Campus</i> Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências, ala sul – Asa Norte
ES	Vitória	Beiramar	Avenida Princesa Isabel, n.º 86 – Centro
ES	Vitória	Jucutuquara	Avenida Vitória, n.º 1.729 – Jucutuquara
GO	Goiânia	24 de Outubro	Avenida 24 de Outubro, n.º 1.452 – Setor Campinas
GO	Goiânia	Serra Dourada	Avenida Goiás, quadra 3, n.º 187 – Setor Central
MA	São Luís	Gonçalves Dias	Rua do Sol, n.º 23 – Centro
MG	Belo Horizonte	Floresta	Avenida do Contorno, n.º 1.528 – Floresta
MG	Belo Horizonte	Inconfidência	Rua Curitiba, n.º 888 – Centro
MG	Belo Horizonte	Savassi	Avenida Cristóvão Colombo, n.º 373 – Funcionários
MG	Belo Horizonte	Século	Rua Carijós, n.º 218 – Centro
MS	Campo Grande	Avenida Mato Grosso	Avenida Mato Grosso, n.º 2.942 – Santa Fé
MS	Campo Grande	Centro Campo Grande	Rua Treze de Maio, n.º 2.837 – Centro
MT	Cuiabá	Paiguás	Rua do Barão de Melgaço, n.º 3.465 – Centro Norte
PA	Belém	Batista Campos	Travessa Padre Eutíquio, n.º 2.021 – Batista Campos
PA	Belém	Círio	Avenida Presidente Vargas, n.º 744 – Campina
PB	João Pessoa	Cabo Branco	Rua Miguel Couto, n.º 221 – Centro
PB	João Pessoa	Epitácio Pessoa	Avenida Presidente Epitácio Pessoa, n.º 1.521 – Tambauzinho
PB	João Pessoa	Trincheiras	Rua das Trincheiras, n.º 91 – Centro
PE	Olinda	Marcos Freire	Avenida Presidente Getúlio Vargas, n.º 1.530 – Bairro Novo
PE	Recife	Avenida Agamenon Magalhães	Avenida Governador Agamenon Magalhães, n.º 2.997 – Boa Vista
PE	Recife	Boa Viagem	Avenida Conselheiro Aguiar, n.º 3.399 – Boa Viagem
PE	Recife	Cais do Apolo	Cais do Apolo, n.º 421 – Recife

UF	CIDADE	AGÊNCIA	ENDEREÇO
PE	Recife	Casa Forte	Rua Doutor João Santos Filho, n.º 255, loja 25 – Casa Forte
PE	Recife	Teatro Marrocos	Praça da República, n.º 233 – Santo Antonio
PI	Teresina	Conselheiro Saraiva	Praça Rio Branco, n.º 318 – Centro
PI	Teresina	Jóquei Clube	Avenida Iningá, n.º 1.201, lojas H209/H217 – Jóquei
PR	Curitiba	Carlos Gomes	Avenida Marechal Floriano Peixoto, n.º 275 – Centro
PR	Curitiba	Comendador	Rua Comendador Araújo, n.º 187 – Centro
PR	Curitiba	Curitiba	Rua Desembargador Motta, n.º 1.499 – Água Verde
PR	Curitiba	Marechal Deodoro	Rua Marechal Deodoro, n.º 450 – Centro
PR	Curitiba	Mercês	Avenida Manoel Ribas, n.º 857 – Mercês
RJ	Rio de Janeiro	14 Bis	Avenida Marechal Câmara, n.º 160-A, sala 210 – Centro
RJ	Rio de Janeiro	Almirante Tamandaré	Praça Barão de Ladário, s/n.º – Centro
RJ	Rio de Janeiro	Amaro Cavalcante	Avenida Amaro Cavalcanti, n.º 177 – Méier
RJ	Rio de Janeiro	Conde de Bonfim	Rua Conde de Bonfim, n.º 604 – Tijuca
RJ	Rio de Janeiro	Rio Sul	Rua Lauro Muller, n.º 116, lojas 101 a 104 – Botafogo
RJ	Rio de Janeiro	São Clemente	Rua São Clemente, n.º 114 – Botafogo
RN	Natal	Alecrim	Avenida Presidente Bandeira, n.º 656 – Alecrim
RN	Natal	Justiça Federal	Rua Doutor Lauro Pinto, n.º 245 – Lagoa Nova
RN	Natal	Ribeira	Avenida Junqueira Aires, n.º 344 – Ribeira
RN	Natal	TRT 21.ª Região	Avenida Capitão-Mor Gouveia, n.º 1.738 – Lagoa Nova
RO	Porto Velho	Madeira Mamoré	Avenida Carlos Gomes, n.º 660 – Centro
RR	Boa Vista	Boa Vista	Rua José Coelho, n.º 86, Praça Barreto Leite – Centro
RS	Porto Alegre	Otávio Rocha	Avenida Otávio Rocha, n.º 270 – Centro
RS	Porto Alegre	Praça da Alfândega	Rua dos Andradas, n.º 1.000 – Centro
SC	Florianópolis	Praia de Fora	Avenida Professor Othon Gama D Eca, n.º 611 – Centro
SE	Aracaju	Augusto Leite	Avenida Barão de Maroim, n.º 334 – Centro
SE	Aracaju	Fausto Cardoso	Travessa José de Faro, n.º 15 – Centro
SP	São Paulo	Augusta	Rua Augusta, n.º 2.514/2.516 – Cerqueira César
SP	São Paulo	Avenida Paulista	Avenida Paulista, n.º 1.842, Torre Sul – Cerqueira César
SP	São Paulo	Cambuci	Rua Climaco Barbosa, n.º 116 – Cambuci
SP	São Paulo	Praça da Árvore	Avenida Jabaquara, n.º 442 – Mirandópolis
SP	São Paulo	Praça da República	Praça da República, n.º 309 – Centro
SP	São Paulo	Sete de Abril	Rua Sete de Abril, n.º 345 – Centro
TO	Palmas	Prefeitura Municipal Palmas	Avenida Joaquim Teotônio Segurado, AASE 50, conjunto 1, lote 1 – Plano Diretor Expansão

ROMILDA GUIMARÃES MACARINI
Diretora-Geral do CESPE